



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 1.977/99**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO  
CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 1.736/98.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

**07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social :**

0846224-3132– Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal N° 4.320/64:

**01 – Secretaria Municipal de Governo:**

0307021-4210 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de julho de 1999.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração